

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2236

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 125; VI e 107 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS – RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS, Estado Do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possível descumprimento de dever legal e regimental por parte de Vereador desta Casa, no que se refere às obrigações constantes do Art. 107, incisos I a XVII;

CONSIDERANDO indícios de que os referidos parlamentares, tenham incorrido na conduta prevista no Art. 125; VI, “Deixar de comparecer em cada sessão legislativa anual a terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal ...”, notadamente, “salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade, ou ainda, deixar de comparecer a cinco sessões extraordinárias convocadas pelo Prefeito, para apreciação de matéria urgente.”

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Procedimento Administrativo** com a finalidade de apurar possíveis infrações aos deveres do Vereador, conforme previsto nos **Art. 125; VI** e **Art. 107** do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Dias – RN.

Art. 2º Designar a Comissão de Justiça e Redação, para condução do procedimento.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório final circunstanciado à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de João Dias, Estado da Rio Grande do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2025.


MARCELO LINHARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MARCELO LINHARES DA SILVA
Código Identificador: 76587572